CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 11 x 0
Sala das Sessões, em 10/03/86
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 142

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Emenda Constitucional nº 20 de 20 de Outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificada pela Lei Complementar nº 14/79, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cr$ 6.758.402 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dois cruzeiros).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cr$ 4.505.600 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Artº 3º -Fica revogada a Resolução nº 138 de 18/11/85.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo - - seus efeitos a 1º(primeiro) de Janeiro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 10 / 03 /1.986.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Vice-Presidente

JOÃO RODRIGUES FILHO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 11 de Março de 1.986.